



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992. PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

LEI Nº 1323

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art 1º Inclui o item 6 ao art 13 da Lei nº 1054 de 07 de Agosto de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

6 – Auxiliar de Controle Interno

I - Compete ao Auxiliar do Controle Interno:

II - Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Controladoria;

III - Preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato;

IV - Preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade; Promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade;

V - Transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas ao Controle Interno;

VI - Manter a ordem e a disciplina da Controladoria;

VII - Fiscalizar a presença dos servidores na repartição;

VIII - Desempenhar atividades afins;

Art 2º Inclui o item 20, 21, 22 e 23 ao art 16 da Lei nº 1054 de 07 de Agosto de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

20 - Chefe do setor de protesto extrajudicial

Compete ao Chefe do setor de protesto extrajudicial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

I - Formalizar documentação necessária para ser encaminhados ao Cartório de Protesto para providências de Protesto de título de Certidão de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, enviar para protesto as Certidões de Dívida Ativa que estão sendo cobradas em ação de Execução Fiscal junto ao Tribunal de Justiça deste Estado;

II - Expedir cartas de anuências da cobrança dos títulos pagos, parcelados ou indevidos.

21 – Chefe do Departamento de desenvolvimento do Comércio, Serviços e Geração de Rendas

I – Realização de estudos e pesquisas relacionada ao comércio local;

II – Execução de projetos para fortalecimento do comércio e serviços já instalados no Município;

III – Incentivos para atração de novos investimentos locais;

IV – Implementação de políticas visando a promoção de atividades econômicas no Município.

V – Executar competências afins delegadas;

22 – Assistente Administrativo de DRH

Compete ao Assistente Administrativo de DRH:

I - Prestar informações aos funcionários da instituição, a respeito de assuntos relacionados ao trabalho;

Atuar no processo seletivo, prestar apoio em dinâmica de grupos, controlar contratos temporários, substituições ou aumento de quadro de funcionários;

II - Controlar os vencimentos de contrato por experiência e transferência dos funcionários de setores;

III - Controlar e realizar o contrato de voluntários e encaminhar ao responsável do setor;

IV - Conferir folhas de pagamentos e promover benefícios, tal como férias, para funcionários, supervisionar a rotina do departamento pessoal auxiliando o supervisor, encarregado e o analista nas atividades quando solicitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

23 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS DA SEMPLAD

I - Executar serviços de limpeza, conservação e serviços de portaria e vigilância, entre outros.

Art 3º Inclui o item 16 ao art 25 da Lei nº 1054 de 07 de Agosto de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

16 – Chefe do Programa Criança Feliz

São atribuições do Chefe do Programa Criança Feliz:

I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do Município de Vale do Paraíso;

III - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

IV - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

V - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares;

VI - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Município;

VIII - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa;

Art 4º Inclui os itens 17 e 18 ao art 27 da Lei nº 1054 de 07 de Agosto de 2017 que passam a vigorar com a seguinte redação:

17 – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS NA ZONA URBANA E RURAL

I - Chefiar os serviços prestados pelos servidores Destinados a recuperação nas estradas vicinais da zona rural e urbana;

II - Dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades da equipe que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do Secretário Municipal da respectiva Secretaria;

III - Planejar e mandar executar trabalhos;

III - Obedecer às ordens superiores;

IV - Responsabilizar-se pela execução de trabalhos devendo distribuir as tarefas aos servidores integrantes de sua equipe;

V - Zelar pelo cumprimento dos horários pelos servidores sob sua responsabilidade e manter controle da ficha ponto;

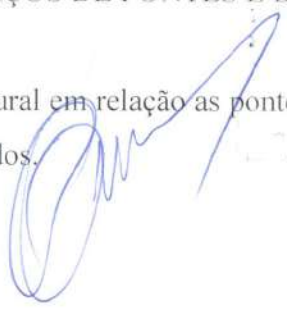
VI - Fazer relatórios das atividades realizadas pela equipe sob sua chefia;

VII - Comunicar ao seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver;

VIII - Chefiar a execução de outras tarefas correlatas;

18 - DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS

I - Coordenar as ações desenvolvidas na zona rural em relação as pontes e bueiros, bem como fiscalizar as atividades de seus subordinados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

- II - Dirigir e controlar os trabalhos que lhe forem designados pela autoridade competente, respondendo pelos encargos a eles atribuídos;
- III - Planejar e mandar executar trabalhos;
- III - Obedecer às ordens superiores;
- IV - Responsabilizar-se pela execução de trabalhos devendo distribuir as tarefas aos servidores integrantes de sua equipe;
- V - Zelar pelo cumprimento dos horários pelos servidores sob sua responsabilidade e manter controle da ficha ponto;
- VI - Fazer relatórios das atividades realizadas pela equipe sob sua chefia;
- VII - Comunicar ao seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver;
- VIII - Chefiar a execução de outras tarefas correlatas;

Art 5º Altera o anexo I da Lei nº 1054 de 07 de Agosto de 2017.

Art 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.



CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992. PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

LEI Nº 1323

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I

Denominação	Natureza	Referência	Quantidade
ASSESSOR DE GABINETE	Cargo Comissionado	GEC – 05	06
ASSESSOR DO PREFEITO	Cargo Comissionado	GEC – 08	10
ASSESSOR EXECUTIVO	Cargo Comissionado	GEC – 09	21
CHEFE DA DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIO	Função de Confiança	GEC – 03	01
CONTROLADOR INTERNO	Comissionado	GEC – 01	01
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DE SERVIÇO ORÇAMENTARIO	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO PATRIMONIAL	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO FINANCEIRO	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO	Função de Confiança	GEC – 09	01
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	Função de Confiança	GEC - 06	02
DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL	Função de Confiança	GEC – 01	01
ASSESSOR JURIDICO	Comissionado	GEC-01	01
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E REDAÇÃO	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA	Função de Confiança	GEC-07	01
CHEFE DE SERVIÇO DE IMPRENSA	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DA DIRETORIA DEP. MUN. DE ALMOXARIFADO, TRAF.	Cargo Comissionado	GEC – 03	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO – VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992. PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

CONT.COMBUSTIVEL			
PRESIDENTE DA CPL	Função de Confiança	GEC – 01	01
SECRETARIO DA CPL	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE	Função de Confiança	GEC – 01	01
CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
PREGOEIRO MUNICIPAL	Função de Confiança	GEC – 01	01
CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DO SETOR DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL	Função de confiança	GEC - 07	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DRH	Função de confiança	GEC - 07	01
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS DA SEMPLAD	Função de confiança	GEC - 07	01
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO	Função de Confiança	GEC – 05	01
CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE E REGISTRO DE PONTOS	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
CHEFE DA UNIDADE DE PROTOCOLO	Comissionado	GEC – 06	01
CHEFE DE SERVIÇO DE INF. E ARQ PUBLICITARIOS	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO	Função de Confiança	GEC – 09	01
COORDENADOR DE CAD. E ATEND. AO PRODUTOR RURAL	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DE SERVIÇO DE ORÇAMENTO	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	Função de Confiança	GEC – 05	01
OUVIDOR MUNICIPAL E SIC	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DE DIVISÃO DA T. I. DA PREFEITURA MUNICIPAL	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO GERAIS E TRANSPORTE	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE DE	Função de	GEC – 05	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

RECEITA, LANÇAMENTO, TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO	Confiança		
CHEFE DA DIR. GERAL DE CONTABILIDADE	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA DA SEMFAZ	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E GERAÇÃO DE RENDA	Função de Confiança	GEC - 07	01
CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE DE CADASTRO TECNICO E IMOBILIARIO	Comissionado	GEC – 05	01
CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA ORÇAMENTARIA	Função de Confiança	GEC – 05	01
COORDENADOR DE LIQUIDAÇÃO E DESPESAS	Comissionado	GEC – 05	01
CHEFE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	Função de Confiança	GEC – 08	01
CHEFE DA UNIDADE DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Comissionado	GEC – 06	01
CHEFE DE DIVISÃO DE SUPERVISAO DE ENSINO	Função de Confiança	GEC – 05	01
COORDENADOR EDUCACIONAL DA EQUIPE PEDAGOGICA	Função de Confiança	GEC – 08	01
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DA DIRETORIA MUN. EDUC. INF. E ENS. FUNDAMENTAL	Função de Confiança	GEC – 03	01
CHEFE DA DIRETORIA MUN. DE CULT., ESPORTES E TURISMO	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL	Função de Confiança	-	04
VICE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	Função de Confiança	-	04
CHEFE DA SECRETARIA GERAL DE ESCOLA MUNICIPAL	Função de Confiança	GEC-08	04
COORDENADOR DE ENS. PLANEJ. E SUPERVISAO ESCOLAR	Função de Confiança	GEC – 08	01
CHEFE DE SERVIÇO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DE	Função de	GEC – 09	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992. PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

ALMOXARIFADO DA SEMECE	Função de Confiança		
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMECE	Função de Confiança	GEC – 08	01
CHEFE DE SERVIÇO DE CULTURA	Função de Confiança	GEC – 09	01
COORDENADOR DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	Função de Confiança	GEC – 08	01
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA T.I. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 08	01
VACINADORA DO HPP	Função de Confiança	GEC – 08	01
CHEFE DA DIRETORIA MUN. DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 03	01
DIRETOR DEPART. MUNICIPAL E ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 01	01
CHEFE DE DIVISÃO CLÍNICA E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	Função de Confiança	GEC – 05	01
CHEFE DA UNIDADE DE ENFERMARIA DO HPP	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DA UNIDADE EPIDEMIOLOGIA E HANSENIASE	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DE DIVISÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 05	01
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 03	01
CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA ORÇAMENTARIA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 07	01
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 05	01
CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE DA DENGUE	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	Função de Confiança	GEC – 09	01
SECRETARIA GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 05	01
CHEFE DE SERVIÇO DE SANEAMENTO	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DO LABORATORIO MUNICIPAL	Função de Confiança	GEC – 02	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

CHEFE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTA ROSA	Função de Confiança	GEC – 06	01
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTA ROSA	Cargo Comissionado	GEC-07	01
CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 04	01
CHEFE DE UNIDADE DE ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Cargo Comissionado	GEC-05	01
COORDENADORA DA SECRETARIA DA UBS DO DISTRITO DE SANTA ROSA	Cargo Comissionado	GEC-07	01
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL DO FMS	Comissionado	GEC-05	01
CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTES	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE DIVISÃO DA FÁRMACIA DO HPP	Função de Confiança	GEC-03	01
GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA	Comissionado	GEC-03	01
COORDENADOR DO TFD	Comissionado	GEC-04	01
COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC – 03	01
CHEFE DA COORDENAÇÃO E UNIDADE DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
COORDENADOR INSTITUCIONAL DO ABRIGO MUNICIPAL	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL	Cargo Comissionado	GEC – 09	07
CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Função de Confiança	GEC – 05	01
CHEFE DE SERVIÇO DO TELECENTRO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Cargo Comissionado	GEC – 07	01
CHEFE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIDADE EM	Função de Confiança	GEC – 09	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
COORDENADORIA DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM	Função de Confiança	GEC – 08	01
CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cargo Comissionado	GEC-02	01
CHEFE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE	Cargo Comissionado	GEC – 06	01
CHEFE DE SERVIÇO DO PROGRAMA PETI	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICO	Cargo Comissionado	GEC-03	01
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CRAS	Cargo Comissionado	GEC-05	01
CHEFE DE DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E CONFECCÃO DE IDENTIDADES	Função de Confiança	GEC – 05	01
COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS	Função de Confiança	GEC – 08	01
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL	Função de Confiança	GEC – 08	01
CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS NA ZONA URBANA E RURAL	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
CHEFE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRATIVO DA SEMOSP	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL DA SEMOSP	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOSP	Cargo Comissionado	GEC-06	01
CHEFE DE SERVIÇO DE URBANISMO	Função de	GEC – 09	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992. PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

	Confiança		
CHEFE DA DIRETORIA DEP. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
CHEFE DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	Cargo Comissionado	GEC – 07	01
CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE OFICINA	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS	Função de Confiança	GEC – 07	01
CHEFE DO SERVIÇO DE GARAGEM	Cargo Comissionado	GEC – 05	01
CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRABALHO DE CAMPO	Cargo Comissionado	GEC – 09	02
CHEFE DA DIRETORIA MUN. DE EQUIP. E MAQ. PESADAS	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Cargo Comissionado	GEC – 02	01
COORDENADOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SEMOSPA	Função de Confiança	GEC – 08	01
CHEFE DE ALMOXARIFADO DA SEMOSPA	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Função de Confiança	GEC - 07	01
CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DE DIVISÃO MUN. DE AGRICULTURA	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DA DIRETORIA DO DEP. MUN. DE PECUÁRIA	Cargo Comissionado	GEC – 03	01
CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE DE HORAS MÁQUINAS AO PRODUTOR RURAL	Cargo Comissionado	GEC – 06	01
CHEFE DE SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DE MELHORAMENTO GENÉTICO	Função de Confiança	GEC – 09	01
CHEFE DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DA SEMAPEM	Função de Confiança	GEC – 09	01
COORDENADORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SEMAPEM	Função de Confiança	GEC – 06	01
CHEFE DE SERVIÇO DE VACINAÇÃO	Função de	GEC – 09	01